Sintrajufe RS
Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União no Rio Grande do Sul
FILIADO À FENAJUFE - FUNDADO EM 28 DE NOVEMBRO DE 1998

REGULAMENTO DO SORTEIO DA CAMPANHA DE FILIAÇÃO E RECADASTRAMENTO

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO FEDERAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL – SINTRAJUFE/RS

1. OBJETO

Este regulamento estabelece os termos para participação no sorteio de prêmios entre os atuais e os novos filiados do SINTRAJUFE/RS, com o objetivo de incentivar a sindicalização e de estimular a autorização prévia do pagamento das mensalidades, pelos sindicalizados, por meio de débito em conta corrente bancária, caso haja óbice à forma de pagamento atualmente realizada, via folha de pagamento

A participação em todas as etapas deste sorteio implica o conhecimento e a aceitação do regulamento apresentado nas demais cláusulas a seguir.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Concorrerão aos prêmios:

A. Atuais filiados que autorizarem o desconto da mensalidade por meio do débito em conta corrente bancária, com o preenchimento de formulário de recadastramento próprio do SINTRAJUFE/RS e que estejam em dia com todas as suas mensalidades.

B. Novos filiados, a partir de preenchimento da ficha de sindicalização, que será entregue diretamente pelos/as diretores/as ou trabalhadores/as do sindicato; obtida no site www.sintrajufe.org.br, aba Sindicalize-se; pessoalmente na sede da entidade, rua Marcílio Dias, 660, Bairro Menino Deus, Porto Alegre, RS, das 9h às 19h; ou, finalmente, solicitada pelo telefone (51) 3235-1977, para a Secretaria de Organização e Política Sindical (SOPS) do sindicato.

2.2 As condições para ter direito ao concurso terão de ser cumpridas, com a entrega da ficha de filiação/recadastramento até 24 horas antes de cada etapa do sorteio

2.3 A lista dos habilitados a participar do sorteio em cada etapa será publicada na página do SINTRAJUFE/RS no dia da realização e antes do sorteio.

2.4 Não poderão concorrer: atuais membros da Diretoria Colegiada do SINTRAJUFE/RS e membros do Conselho Fiscal.

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

O sorteio dos prêmios aos sindicalizados novos e antigos será realizado pelo SINTRAJUFE/RS entre os dias 3 de abril e 8 de maio de 2020, mediante as condições elencadas nos dispositivos deste regulamento.

As datas dos sorteios poderão ser alteradas mediante prévia comunicação da Direção Executiva nos meios de comunicação da entidade.

4. DA MODALIDADE DO SORTEIO

4.1 No(s) dia(s) do(s) sorteio(s), na sede do sindicato, cupons serão incluídos em urnas físicas, manualmente, com os/as sindicalizados/as ativos e aposentados – novos ou recadastrados – em condições de participar do sorteio.

4.2 A fiscalização dos sorteios será livre para os filiados a cada evento.

5. DOS PRÊMIOS

5.1 Serão sorteados os seguintes prêmios:
– 3 (três) Vales-Viagem emitidos pela empresa CVC BRASIL – Operadora e Agência de Viagens S.A., submetidos às normas deste produto estabelecidos pela empresa;
– 3 (três) Aparelhos de telefone celular sem linha;
– 60 (sessenta) Mochilas;
– 120 (cem) Power Bank (carregador de bateria de celulares)
– 240 (duzentos e quarenta) Squeezes (garrafas)

5.2 Os três (3) Vales-Viagem da empresa CVC, referidos no item anterior, terão, respectivamente, os seguintes valores:
Viagem 1 = R$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais)
Viagem 2 = R$ 9.528,00 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais)
Viagem 3 = R$ 6.144,00 (seis mil cento e quarenta e quatro reais)

5.3 Os valores da premiação acima foram dimensionados a partir de anúncio promocional da CVC para viagens de ida e volta, saída de Porto Alegre/RS, com estada de duas pessoas para Roma (Itália), Lisboa (Portugal) e Cartagena (Colômbia), sem taxas ou traslados incluídos. São valores de referência, cuja contratação foi efetuada no montante exato expresso monetariamente no item 5.2.

a. Os valores listados no item 5.2 foram contratados com a CVC e poderão ser utilizados para qualquer destino disponível na operadora de turismo, à escolha do/a sorteado/a, podendo ser de uso individual ou com acompanhante(s), sempre no limite do prêmio estabelecido.

b. Fica a cargo da pessoa sorteada, mediante complementação de sua exclusiva responsabilidade, escolher o destino e o tipo de viagem desejado, em contato direto com a CVC, bastando a apresentação do Vale-Viagem do sorteio. O pagamento de eventuais valores e taxas extras, para viagens e pacotes que superem o valor expresso da premiação acima mencionada, é de sua exclusiva responsabilidade.

c. Não haverá atualização ou complementação, por parte do SINTRAJUFE/RS, do valor do Vale-Viagem ou mesmo de outro gasto de qualquer natureza.

d. No prêmio Vales-Viagem não estarão incluídas despesas como: taxas de embarque de despacho de bagagens, marcação de assentos, eventual serviço especial necessário para o deslocamento do/a ganhador/a, remarcações de voos, etc.

e. Os períodos para usufruir os Vales-Viagem poderão ser utilizados observando-se os critérios estabelecidos pela empresa CVC.

6. DAS DATAS DOS SORTEIOS

6.1 As três primeiras datas dos sorteios acontecerão na sede do SINTRAJUFE/RS (rua Marcílio Dias, 660, Bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS), sempre a partir das 17 horas, na presença da Diretoria Executiva, com a entrada livre para a participação no local e podendo ter transmissão ao vivo pela página do sindicato no Facebook. A quantidade de prêmios por ramo será proporcional ao número de sindicalizados/as e consta na tabela abaixo.

Quantidades de prêmios por sorteio

TRT	Capital	Interior
Mochila	3	2*
Power Bank	6	4*
Squeeze	18	10*

*Inclui um a mais no último sorteio

TRE+MPU+JM	Capital	Interior
Mochila	1	1
Power Bank	2	1*
Squeeze	4	3

*Inclui um a mais no último sorteio

TRF+ JF	Capital	Interior
Mochila	4	2
Power Bank	8	4
Squeeze	18	9*

*Inclui um a mais no último sorteio

Aposentados	
Mochila	7*
Power Bank	15*
Squeeze	36

*Inclui um a mais no último sorteio

6.2 O quarto e último sorteio (Vales-Viagem) terá seu local definido pela Direção Executiva e anunciado, previamente, pela imprensa do sindicato, mantido o direito ao acompanhamento por parte dos filiados.

6.3 No dia 3 de abril de 2020, ocorrerá o sorteio de:

a) 1 (um) SMARTPHONE;
b) 20 (vinte) MOCHILAS;
c) 40 (quarenta) POWER BANKS;
d) 80 (oitenta) SQUEEZES (garrafas).

6.4 No dia 17 de abril de 2020, ocorrerá o sorteio de:

a) 1 (um) SMARTPHONE
b) 20 (vinte) MOCHILAS;
c) 40 (quarenta) POWER BANKS;
d) 80 (oitenta) SQUEEZES (garrafas).

6.5 No dia 24 de abril de 2020, ocorrerá o sorteio de:

a) 1 (um) SMARTPHONE;
b) 20 (vinte) MOCHILAS;
c) 40 (quarenta) POWER BANKS;
d) 80 (oitenta) SQUEEZES (garrafas).

6.6 No dia 8 de maio de 2020, concorrerão todos/as os/as sindicalizados/as de todos os ramos do Judiciário Federal e do Ministério Público da União e que preencheram os requisitos (item 2.1, letras A e B, supra). Ocorrerá o sorteio de:

a) 1 (um) VALE-VIAGEM 1 no valor de R$ 9.744,00 (nove mil setecentos e quarenta e quatro reais);
b) 1 (um) VALE-VIAGEM 2 no valor de R$ 9.528,00 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais);
c) 1 (um) VALE-VIAGEM 3 no valor de R$ 6.144,00 (seis mil cento e quarenta e quatro reais);

6.6.1 No ato do sorteio das viagens, serão retirados da urna, manual e aleatoriamente, três cupons, com a premiação do seguinte modo:
• O primeiro cupom a ser retirado da urna vai ganhar o Vale-Viagem 3;
• O segundo cupom a ser retirado da urna vai ganhar o Vale-Viagem 2;
• O terceiro cupom a ser retirado da urna vai ganhar o Vale-Viagem 1.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1 A mera participação nesta promoção caracteriza a aceitação dos termos e das condições previstos neste Regulamento.

7.2 Os colegas sindicalizados que cumprirem as regras para participação no presente sorteio e que estejam lotados em outros órgãos fora do Rio Grande do Sul participarão como se estivessem lotados em Porto Alegre, no grupo do seu respectivo órgão de origem no Estado.

7.3 Os prêmios serão entregues aos/as ganhadores/as no local onde estão lotados/as; na sede do sindicato, com prévio agendamento; ou enviados pelos Correios.

7.4 No caso dos Vales-Viagem, estes prêmios serão concedidos, obrigatoriamente, a 3 (três) sindicalizados/as diferentes, com base no presente regulamento.

7.5 Em nenhuma hipótese o SINTRAJUFE/RS pagará ou substituirá os prêmios por valores em espécie ao/a contemplado/a.

7.6 Os(as) sorteados(as) serão avisados(as) pelo sindicato sobre o prêmio, pessoalmente, por telefone e/ou por e-mail. Para tanto, é importante que os(as) sindicalizados(as) mantenham atualizados esses dados no sindicato.

7.7 Os participantes serão automaticamente excluídos desta promoção, no caso de fraude ou má-fé comprovada, respondendo civil e criminalmente por seus atos.

7.8 Os participantes autorizam o SINTRAJUFE/RS, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir do término do período de vigência do certame, a fazer uso de seus nomes, vozes e imagens, sem qualquer ônus para a entidade, para divulgação desta promoção e de seus resultados, em qualquer tipo de mídia do sindicato.

7.9 Dúvidas e questões não previstas neste regulamento serão resolvidas pela Diretoria Executiva do SINTRAJUFE/RS.

7.10 Os prêmios mochilas, power banks e squeezes não serão cumulativos em um mesmo sorteio.

7.11 Este regulamento estará disponível no site (www.sintrajufe.org.br) e vigerá, concomitantemente, à abertura da campanha, encerrando-se com a entrega do último brinde, conforme calendário exposto no item 6, supra.

Porto Alegre, março de 2020.
DIRETORIA EXECUTIVA